



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI N° 641/2019, de 30 de Dezembro de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.040 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao IPSEJ.

02.100 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Rubrica: 10 302 1002 1012 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com ampliação e/ou adequação de prédio público desativado, onde funcionava o açougue público, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

02.130 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Muro de Arrimo na Rua Severino Barbosa e Avenida Capitão Dalmo Teixeira.

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade Liquidação das despesas com pagamento para ampliação e/ou adequação da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

quadra aberta no Bairro Serra Branca.

02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

Rubrica: 23695 10041023 Implantação de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de construção de centro recreativo anexo a prefeitura destinado a atividades recreativas com crianças, adolescente e idosos.

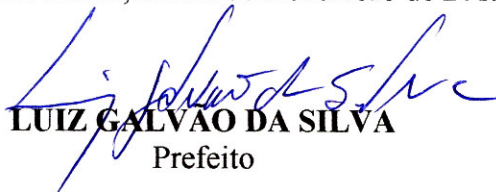
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Dezembro de 2019.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.040 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao IPSEJ.

02.100 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1002 1012 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com ampliação e/ou adequação de prédio público desativado, onde funcionava o açougue público, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

02.130 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Muro de Arrimo na Rua Severino Barbosa e Avenida Capitão Dalmo Teixeira.

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para ampliação e/ou adequação da quadra aberta no Bairro Serra Branca.

02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

Rubrica: 23695 10041023 Implantação de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de construção de centro recreativo anexo a prefeitura destinado a atividades recreativas com crianças, adolescente e idosos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

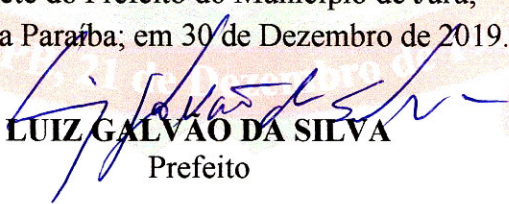
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 30 de Dezembro de 2019.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Juru, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Dezembro de 2019.


LUIZ GALVÃO DA SILVA

Prefeito